



SGD 2019/27009/ 048119

Ofício nº. 097 /2019/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 13 de maio de 2019.

ÀS Unidades Escolares

Assunto: **Paralisação Nacional da Educação.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Informamos a Vossa Senhoria que, conforme o Art. 9º, Capítulo II da Instrução Normativa nº 002/2018:

“Nas eventuais interrupções do calendário letivo homologado, deverá a Unidade Escolar providenciar a proposta de reposição de carga horária e dia letivo, enviando solicitação de autorização da proposta à Diretoria Regional de Educação a que está vinculado e esta logo após analisar e emitir parecer deverá encaminhar à SEDUC, para providências, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de recebimento.”

2. Portanto, a Unidade Escolar que aderir à paralisação nacional da Educação no próximo dia 15 de maio, deverá enviar a **proposta de reposição até o dia 14 de maio de 2019.**

3. Informamos às unidades escolares que aderirem a paralisação, deverão comunicar formalmente aos pais dos alunos, com antecedência, sobre o fato.

4. Outrossim, colocamos o Serviço de Inspeção Escolar à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone (63) 3411-5011.

Atenciosamente,

M^{te} Marlene da Silva
/ **Ana Cláudia Martins de Oliveira**
Diretora Regional de Educação de Araguaína.

Maria Marlene da Silva Maciel
Assessoria de Gabinete
Matrícula: 418854-3